

LEI N° 2.708
de 17 de dezembro de 2003.

CRIA O FESTIVAL SANTO-ANGELENSE DAS ETNIAS,
em nosso Município.

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criado em nosso município o FESTIVAL SANTO-ANGELENSE DAS ETNIAS.

Art. 2º - O evento será realizado anualmente em um final de semana no mês de março, pelas etnias legalmente constituídas e estabelecidas em nosso município, fazendo parte do calendário oficial dos eventos de aniversário de Santo Ângelo, e sua primeira edição será levada a efeito em março de 2004, podendo contar com o apoio do Poder Executivo Municipal e iniciativa privada.

Art. 3º - O local do evento será junto ao Parque Internacional de Exposições Siegfried Ritter, mediante autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de dezembro de 2003.


JOSÉ LIMA GONÇALVES,
Prefeito Municipal.